

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor Prefeito Municipal  
Marilândia, ES

**Assunto: Solicitação de Reajuste de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Moradia —  
Profissional Bolsista do Programa Mais Médicos para o Brasil**

Prezado,

Na qualidade de profissional médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil — PMMB, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e regulamentado por normativas do Ministério da Saúde, venho por meio deste solicitar formalmente o reajuste dos valores pagos a título de auxílio-alimentação e auxílio-moradia, previstos como contrapartidas municipais obrigatórias no âmbito do referido programa.

O PMMB é política pública nacional que visa reforçar a atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da alocação de médicos em unidades básicas de saúde, com financiamento compartilhado entre o Governo Federal, responsável pela bolsa-formação (Portaria SAPS/MS nº 34, de 7 de junho de 2024), e os municípios, responsáveis pelas contrapartidas de auxílio-alimentação e auxílio-moradia.

Conforme disposto em documentos oficiais do Ministério da Saúde, os profissionais médicos do PMMB têm direito às contrapartidas municipais de auxílio-moradia e auxílio-alimentação, cujos parâmetros referenciais variam entre:

Auxílio-alimentação: aproximadamente R\$ 550,00 a R\$ 770,00 mensais;

Auxílio-moradia: aproximadamente R\$ 550,00 a R\$ 2.750,00 mensais.

Esses valores são orientados pelas normas e parâmetros de custeio vigentes e fazem parte do escopo de benefícios destinados a viabilizar condições dignas de permanência e desempenho profissional no contexto do SUS.

Ressalto que a concessão desses benefícios é obrigação do município, na qualidade de gestor local do SUS e parte integrante do processo de execução do Programa em parceria com o Governo Federal, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela legislação aplicável. Essa obrigatoriedade decorre da própria estrutura normativa do Programa, que vincula as contrapartidas aos Municípios como condição de participação



no PMMB.

Importa destacar que, no âmbito deste município, o último reajuste aplicado aos auxílios de alimentação e moradia foi realizado em 2017, não acompanhando a evolução dos custos de vida e dos parâmetros de referência indicados pelas normas ministeriais e estimativas de mercado. Essa defasagem impacta diretamente a capacidade de manutenção digna das condições de vida dos profissionais, especialmente daqueles deslocados de seus locais de origem para prestação de serviços nas unidades de saúde municipalizadas.

Diante do exposto, considerando a obrigatoriedade legal e normativa da concessão de auxílio-alimentação e auxílio-moradia, a importância desses benefícios para assegurar a permanência e o bem-estar dos médicos bolsistas, e a defasagem dos valores atualmente praticados municipalmente, solicito o reajuste dos valores do auxílio-alimentação e auxílio-moradia, em conformidade com os parâmetros legais vigentes, bem como a adoção de mecanismos de atualização periódica que garantam a adequação dos valores às variações inflacionárias e às condições econômicas locais.

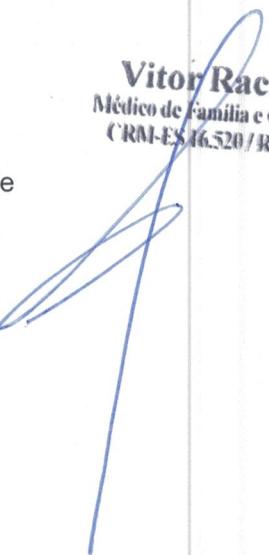
Sem mais, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vitor Racanelli

Médico de Família e Comunidade  
CRM-ES 16.520 RQE 15.588

14 de janeiro de 2026.

  
**Vitor Racanelli**  
Médico de Família e Comunidade  
CRM-ES 16.520/RQE 15.588

